

DECRETO Nº 171/2012

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel denominado Parte da Chácara 201, matrícula nº 26.058, quadro urbano deste município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado Parte da Chácara 201, registrado na matrícula nº 26.058, quadro urbano deste município, de propriedade de **Nilton Scabini Chichorro e Outros**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 2012/06/001375, de 05 de junho de 2012. ART nº 20122149051.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Parte da Chácara 201, da matrícula nº 26.058, com área de 99.312,80m² (noventa e nove mil, trezentos e doze vírgula oitenta metros quadrados) a qual passa a **constituir** o imóvel denominado **Chácara Nº 201-F**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com a **Chácara nº 201-E e os Lotes nºs 01-C, 03-B, 04-B da Quadra nº 05 do Loteamento Moinho Velho I.**

NORDESTE: Confrontando com a **Chácara nº 216 e Parte da Chácara nº 201.**

SUDESTE: Confrontando com **Parte da Chácara nº 201.**

SUL: Confrontando com **Parte da Chácara nº 201.**

OESTE: Confrontando com a **Rua Pedro de Oliveira Bueno, com as Chácaras nºs 201-E e 201-D, com os Lotes nºs 04-B e 04-A da Quadra nº 05 do Loteamento Moinho Velho I e com a Área Institucional 01.**

NOROESTE: Confrontando com **a Chácara nº 216 e Parte da Chácara nº 201.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento

